

Id:1518FD0D1D1B3FB0



EDITAL DE ERRATA
EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
GRUPOS QUADRIPLHAS JUNINAS ART.8º da LC
195/2022

Pela presente errata nº 02/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 002/2024, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Curralinhos-PI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

ALTERAR O EDITAL 001/2024-5 - CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

21/05/2024	Publicação
23 a 24/05/2024	Período de Inscrição
27/05/2024	Análise de documentação
28/05/2024	Resultado Preliminar
29/05/2024	Recurso
03/06/2024	Publicação Resultado Final
04/06/2024	Assinatura de Recibo e Pagamento

REDAÇÃO RETIFICADA
5 - CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

21/05/2024	Publicação
23 a 24/05/2024	Período de Inscrição
27/05/2024	Análise de documentação
28/05/2024	Resultado Preliminar
29/05/2024	Recurso
30 DE JULHO DE 2024	Publicação Resultado Final

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!

CURRALINHOS-PI, 29 de julho de 2024.

Prefeito

Id:13B5B794BF914762



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Curralinhos - PI, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para realizar a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS (PI).

Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 16/08/2024.

Data da Sessão Pública: Dia 16/08/2024 às 09:00 horas.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Endereço eletrônico: www.novobmnet.com.br.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.novobmnet.com.br ou em www.tce.pi.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com, ou de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min na sede da prefeitura.

CURRALINHOS - PI 30 de julho de 2024.

Eric Talison Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Curralinhos.

Id:10EF2CA4047D410F



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Registro de Preço para futura aquisição de material de hidráulico para poços tubular para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Curralinhos, e, do outro lado, a empresa BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 38.413.732/0001-86, sede na AVENIDA DEMERVAL LOBAO, nº 1143, SALA B, CENTRO, Campo Maior - PI, CEP: 64280000, EMERSONCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR E TELEFONE 86 9955-8222 doravante designada DETENTORA DE ITENS DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a) EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Campo Maior - PI, data de nascimento 29/11/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1334943, expedida por SJSP/PI e CPF: nº 678.292.873-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA DESEMBARGADOR CROMWELL DE CARVALHO, 2139, BLOCO F APT 201 BAIRRO JOQUEI, TERESINA-PI, CEP 64049, BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, com sede no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, E-MAIL CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR E TELEFONE (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036, doravante designada DETENTORA DE ITENS DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a) MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda., inscrita no CNPJ sob

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com



o nº 38.349.410/0001-15, sediada na Avenida Paranavai, nº 276, Zona 06, na cidade de Maringá-PR, Fone: 9.8867-0003 - e-mail: cex.licitacao@gmail.com, doravante designada DETENTORA DE ITENS DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a), João Ricardo Costa Fritzen, brasileiro casado, portador da carteira de identidade nº 78615575, SSP/PR e CPF: 051.232.539-12, residente domiciliado na cidade de Maringá, na avenida Guedner, nº 841, APT 202, Zona 08, CEP: 87050-390, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura aquisição de material hidráulico para poços tubular para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias.

Nome / Ração Social	UND	QUANT	V LANCE	Marca / objeto
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 5,09	ASPERBRAS
Item-1: Descrição do Item: ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X1 1/2"				
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 8,12	KRONA
Item-2: Descrição do Item: ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR				
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 522,27	ANAUGER
Item-3: Descrição do Item: BOMBA ANAUGER 6" 220V				
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 575,00	FRANKLINELETRIC
Item-4: Descrição do Item: BOMBEADOR 4R3-13				
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 651,00	Leão
Item-5: Descrição do Item: BOMBEADOR 4R4-14				
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 575,00	FRANKLINELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 664,00	Leão

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



Item-6: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R5-13					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 621,00	FRANKLINELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 689,00	Leão	
Item-7: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R5-18					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 802,00	FRANKLINELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 856,00	Leão	
Item-8: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R8-12					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$1.145,00	FRANKLINELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$1.250,00	Leão	
Item-9: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R5-10					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 584,00	FRANKLIN ELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 585,00	Leão	
Item-10: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R8-08					
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$1.050,00	Leão	
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$1.171,00	FRANKLINELETRIC	
Item-11: Descrição do Item : BOMBEADOR 4R8-18					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.500,00	FRANKLINELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.805,00	Leão	
Item-12: Descrição do Item : CABO DE COBREPP CORDPLAST 2 X 1,5 MM²					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	100	R\$ 8,71	COOPERLINE	
Item-13: Descrição do Item : CABO MULTIPOLAR DE COBREFLEXIVEL ANTICHAMA 3 x 2,50 mm²					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	200	R\$ 8,15	COOPERLINE	

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

Item-25: Descrição do Item : CONTATOR CWM 25 220V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 130,51	TRON	
Item-26: Descrição do Item : CONTATOR CWM 9 220V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 114,58	TRON	
Item-27: Descrição do Item : CURVA90 GRAUSDE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA1 1/2"					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 66,14	TUPY	
Item-28: Descrição do Item : CURVA90 GRAUSDE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA1 1/4"					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 37,21	TUPY	
Item-29: Descrição do Item : FITA ISOLANTE ANTICHAMA(ROLO20M)19X20M					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 13,00	3M	
Item-30: Descrição do Item : FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 13,36	3M	
Item-31: Descrição do Item : FITA VEDA ROSCAEM ROLOSDE 18 MM X 50 M do Item (L X C)					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	25	R\$ 17,13	3M	
Item-32: Descrição do Item : FIO DE CORTEQUADRADO 3,00					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	100	R\$ 1,92	COOPERLINE	
Item-33: Descrição do Item : JOELHO SOLD. 50 MM AZUL					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 5,51	VICUA	
Item-34: Descrição do Item : LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCABSP, DE 1 1/2"					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 19,34	VICUA	
Item-35: Descrição do Item : LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCABSP, DE 1 1/4"					

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



Item-14: Descrição do Item : CABO MULTIPOLAR DE COBREFLEXIVEL ANTICHAMA 3X10 MM²					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	100	R\$ 32,96	COOPERLINE	
Item-15: Descrição do Item : CABO MULTIPOLAR DE COBREFLEXIVEL ANTICHAMA 3X4 MM²					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	300	R\$ 14,02	COOPERLINE	
Item-16: Descrição do Item : CABO MULTIPOLAR DE COBREFLEXIVEL ANTICHAMA 3X6 MM²					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	100	R\$ 20,20	COOPERLINE	
Item-17: Descrição do Item : CAPACITOR 25 UF 440V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	25	R\$ 25,69	TRON	
Item-18: Descrição do Item : CAPACITOR 270/324 UF 250V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	25	R\$ 75,49	TRON	
Item-19: Descrição do Item : CAPACITOR 30 UF 440V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	25	R\$ 36,03	TRON	
Item-20: Descrição do Item : CHAVE MAGNÉTICA 3CV 380V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 214,58	TRON	
Item-21: Descrição do Item : CONTATOR CWM 12 220V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 99,86	TRON	
Item-22: Descrição do Item : CONTATOR CWM 12 380V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 102,22	TRON	
Item-23: Descrição do Item : CONTATOR CWM 18 220V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 106,10	TRON	
Item-24: Descrição do Item : CONTATOR CWM 18 380 V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 109,57	TRON	

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 16,27	TUPY	
Item-36: Descrição do Item : LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCABSP, DE 2"					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	30	R\$ 29,33	TUPY	
Item-37: Descrição do Item : MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 1,5MM					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	1000	R\$ 2,04	ASPERBRAS	
Item-38: Descrição do Item : MOTOBOMBA 4R5-18 S.230 MONO 220V					
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.805,00	Leão	
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 2.255,00	FRANKLINELETRIC	
Item-39: Descrição do Item : MOTOBOMBA 4R8-08 S.230 MONO 220V					
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.919,00	Leão	
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 2.192,00	FRANKLIN ELETRIC	
Item-40: Descrição do Item : MOTOBOMBA 4R8-12 S.230 MONO 220V					
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 2.295,00	FRANKLIN ELETRIC	
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 2.355,00	Leão	
Item-41: Descrição do Item : MOTOBOMBA 4R5-10 S.230 MONO 220 V					
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.322,00	Leão	
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.530,00	FRANKLIN ELETRIC	
Item-42: Descrição do Item : MOTOBOMBA 4R5-13 S.230 MONO 220 V					
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.532,00	Leão	
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.783,00	FRANKLIN ELETRIC	
Item-43: Descrição do Item : MOTOR 230/02 CV/MONO 220V					

Av. São Raimundo, 91, Centro - Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.239,00	FRANKLIN ELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.317,00	Leão
Item-44: Descrição do Item :	MOTOR 230/03 CV/MONO 220 V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.360,00	FRANKLIN ELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.643,00	Leão
Item-45: Descrição do Item :	MOTOR 230/03CV /TRIF 380 V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 1.245,00	FRANKLIN ELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.445,00	Leão
Item-46: Descrição do Item :	MOTOR 230/0,5CV/ MONO 220V			
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 923,00	Leão
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 996,00	FRANKLIN ELETRIC
Item-47: Descrição do Item :	MOTOR 230/1,0CV/MONO 220V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 918,00	FRANKLIN ELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.049,00	Leão
Item-48: Descrição do Item :	MOTOR 230/1,5CV/MONO 220V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 993,00	FRANKLIN ELETRIC
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda -ME	UND	10	R\$ 1.130,00	Leão
Item-49: Descrição do Item :	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO DE=2"			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 27,47	VICUA
Item-50: Descrição do Item :	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO D=1 1/2"			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	20	R\$ 18,01	VICUA

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 100,95	TRON
Item-62: Descrição do Item :	RELÉ DE TEMPO0-15 SEG. 220 V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 81,09	TRON
Item-63: Descrição do Item :	KIT ROTOR E DIFUSOR BOMBEADOR 4R3			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 36,37	FRANKLIN ELETRIC
Item-64: Descrição do Item :	KIT ROTOR E DIFUSOR BOMBEADOR 4R4			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 36,37	FRANKLIN ELETRIC
Item-65: Descrição do Item :	KIT ROTOR E DIFUSOR BOMBEADOR 4R5			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	35	R\$ 40,25	FRANKLIN ELETRIC
Item-66: Descrição do Item :	KIT ROTOR E DIFUSOR BOMBEADOR 4R6/4R8			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	35	R\$ 59,69	FRANKLIN ELETRIC
Item-67: Descrição do Item :	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 2.398,00	STILL
Item-68: Descrição do Item :	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 290			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 2.245,00	STILL
Item-69: Descrição do Item :	TUBO ACO GALV. COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN32MM (11/4"), E=2,65MM, * 2,71* KG/M (NBR 5580)			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	60	R\$ 44,50	ASPERBRAS
Item-70: Descrição do Item :	TUBO ACO GALV. COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN32MM (11/4"), E=2,65MM, * 2,71*KG/M (NBR 5580)			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	60	R\$ 67,32	ASPERBRAS
Item-71: Descrição do Item :	TUBO EDUTOR GEO DN 50 2"			

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



Item-51: Descrição do Item :	PAINEL DE PARTIDA P/ 1,5CV 220V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	5	R\$ 196,99	TRON
Item-52: Descrição do Item :	PAINEL DE PARTIDA P/2,0 CV 220V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 203,61	TRON
Item-53: Descrição do Item :	PAINEL DE PARTIDA P/ 3,0 CV 220V			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 269,12	TRON
Item-54: Descrição do Item :	REGISTRO DE ESFERA, PVC, DIVIDIDO COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	30	R\$ 38,24	VICUA
Item-55: Descrição do Item :	REGISTRO DE ESFERA, PVC, DIVIDIDO COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	30	R\$ 68,78	VICUA
Item-56: Descrição do Item :	RELÉ DE SOBRECARGA 32-50 A			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 335,73	TRON
Item-57: Descrição do Item :	RELÉ DE FALTA FASE 380			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 126,38	TRON
Item-58: Descrição do Item :	RELÉ DE SOBRECARGA 17-25 A			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 111,90	TRON
Item-59: Descrição do Item :	RELÉ DE SOBRECARGA 23-32 A			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	10	R\$ 109,71	TRON
Item-60: Descrição do Item :	RELÉ DE SOBRECARGA DE 10 A 16A			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	15	R\$ 104,01	TRON
Item-61: Descrição do Item :	RELÉ DE SOBRECARGA 9-13 A			

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	40	R\$ 168,66	ASPERBRAS
Item-72: Descrição do Item :	TUBO EDUTOR GEO DN 32 1.1/4			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	40	R\$ 95,08	ASPERBRAS
Item-73: Descrição do Item :	TUBO EDUTOR GEO DN 40 1.1/2			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	40	R\$ 124,84	ASPERBRAS
Item-74: Descrição do Item :	TUBO ACO GALV. COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, * 4,40* KG/M (NBR 5580)			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 61,00	ASPERBRAS
Item-75: Descrição do Item :	TUBO PVC P/IRRIGACAO LF PN 40 JE D=50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 8,06	ASPERBRAS
Item-76: Descrição do Item :	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	60	R\$ 16,09	ASPERBRAS
Item-77: Descrição do Item :	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 4,85	ASPERBRAS
Item-78: Descrição do Item :	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	50	R\$ 4,08	ASPERBRAS
Item-79: Descrição do Item :	TUBO REVESTIMENTO GEOMECANICO STD			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	100	R\$ 439,50	ASPERBRAS
Item-80: Descrição do Item :	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"			
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME	UND	5	R\$ 57,88	ASPERBRAS
Item-81: Descrição do Item :	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO,			

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



COM	ROSCABSP,	COM	ASSENTO	PLANO,	DE	2°
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	5	R\$ 84,49 ASPERBRAS
Item-82: Descrição do Item : VOLTÍMETRO (144 X 144						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	5	R\$ 93,84 VONDER
Item-83: Descrição do Item : CAIXA D'ÁGUA 10.000 L						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	8	R\$ 6.339,62 FORTLEV
Item-84: Descrição do Item : BASE PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 L						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	8	R\$ 6.535,00 PROPRIA
Item-85: Descrição do Item : CAIXA D'ÁGUA 15.000 L						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	4	R\$ 13.834,33 FORTLEV
Item-86: Descrição do Item : BASE PARA CAIXA D'ÁGUA 15.000 L						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	4	R\$ 6.020,00 PROPRIA
Item-87: Descrição do Item : PASTILHAS CLORO						
BIDEN COMERCIAL LTDA - EPP				UND	10.000	R\$ 3,00 Tricloro90Pro/Chemie
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	10.000	R\$ 8,50 GENCO
Item-88: Descrição do Item : DOSADOR DE CLORO						
BIDEN COMERCIAL LTDA - EPP				UND	40	R\$ 480,00 Kobra/Kobra
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	40	R\$ 603,00 GENCO
Item-89: Descrição do Item : MAQUITA COM DISCO						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	4	R\$ 875,00 VONDER
Item-90: Descrição do Item : MOTOSSERRA250 3,1HP; 45,4CILINDRADAS.						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	6	R\$ 1.841,00 STILL
Item-91: Descrição do Item : MOTO PODAS						

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@currálinhos@gmail.com

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de CURRALINHOS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@currálinhos@gmail.com



BIDEN COMERCIAL LTDA - EPP				UND	6	R\$ 1.490,00 Kawashima/KW2610-PL
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	6	R\$ 1.841,00 STILL
Item-92: Descrição do Item : SOPRADOR TIPO MOCHILA COSTAL						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	6	R\$ 2.550,50 STILL
Item-93: Descrição do Item : PODADOR A BATERIA 1HP, 33 CC						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	6	R\$ 1.699,25 STILL
Item-94: Descrição do Item : CORTADOR DE GRAMA TRAPP LF-600 RM 6,5HP (GASOLINA)						
BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGACAO LTDA - ME				UND	4	R\$ 2.014,00 STILL

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N.º 005/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N.º 005/2024 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@currálinhos@gmail.com

não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no

Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@currálinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 070/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Piauí (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito; 7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeira, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no diário oficial dos municípios do Piauí, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os
 Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e no diário oficial dos municípios, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na
 Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com



Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva
 Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
 e-mail: prefeitura@curralinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Monsenhor Gil é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Currálinhos-PI, 29 de julho de 2024

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeita Municipal – PI

Eric Talison Rodrigues
Gerenciador do SRP

BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ 38.413.732/0001-86
Vencedor

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80
Vencedor

C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda
CNPJ sob o nº 38.349.410/0001-15
Vencedor

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:0CC55C3AEBDF4311



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 015/2024.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.
OBJETO	aquisição de material hidráulico para poços tubular para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80.
VALOR	R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	30/07/2024.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). MABEL ANDRUSIEVICZ (CONTRATADA).

Currálinhos-PI, 30 de julho de 2024.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:09FED14A30CB430B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 016/2024.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.
OBJETO	aquisição de material hidráulico para poços tubular para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda, CNPJ sob o nº 38.349.410/0001-15
VALOR	R\$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	30/07/2024.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). João Ricardo Costa Fritzen (CONTRATADA).

Currálinhos-PI, 30 de julho de 2024.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Id:0738465975B74315



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 014/2024.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.
OBJETO	aquisição de material hidráulico para poços tubular para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	BANDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 38.413.732/0001-86.
VALOR	R\$ 559.291,68 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	30/07/2024.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA (CONTRATADA).

Currálinhos-PI, 30 de julho de 2024.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Página 1 de 1